CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 03/08/2020
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 258/2020
Data: 03 de agosto de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o auxílio financeiro que será repassado aos agentes e profissionais da cultura de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o auxílio financeiro que será repassado aos agentes e profissionais da cultura de Marechal Cândido Rondon.

Conforme divulgado no dia 23 de julho de 2020 pelos canais oficiais da Prefeitura, o Município de Marechal Cândido Rondon repassará auxílio financeiro aos agentes e profissionais da cultura com base na Lei Federal nº 14.017/2020, notícia esta que traz grande alento aos envolvidos, haja vista que a pandemia causada pelo novo Coronavírus trouxe graves prejuízos para tal setor da comunidade. Assim, apresenta-se a vertente proposição com o fito de buscar maiores informações sobre o auxílio que será concedido, bem como para fiscalizar tal aplicação, de modo a garantir que o mesmo seja bem utilizado e entregue aos agentes e profissionais culturais que realmente necessitam, fomentando assim a maravilhosa cultura do nosso Munícipio.

Desta forma, requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal se o valor previsto na referida legislação, destinado pela União, já foi recebido pelo Município ou se há previsão para o recebimento, bem como qual a quantia que foi ou será entregue ao Município e de que forma ela será distribuída aos agentes e profissionais da cultura. Em anexo, requer seja encaminhada cópia da relação de pessoas físicas, jurídicas e organizações da sociedade civil que realizaram até agora o cadastro no formulário "Google Docs" disponibilizado pela Prefeitura, contendo nele os dados completos de todos os cadastrados, para que seja possível acompanhar a entrega e o recebimento dos recursos.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 03 de agosto de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADRIANO JOSÉ COTTICA
Vereador